

Direitos Laborais, Migração e Prevenção ao Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas



Tráfico de Pessoas – Incluído em 2016 no art. 149-A do CP

- É um processo que inclui três etapas:
- 1ª) aliciamento – adiantamento, falsas promessas, exploração da situação de vulnerabilidade, fraude;
- 2ª) Deslocamento;
- 3ª) Exploração – tipos: exploração sexual, trabalho análogo à de escravo, comércio de órgãos...

DEFINIÇÃO

somoslivres.org



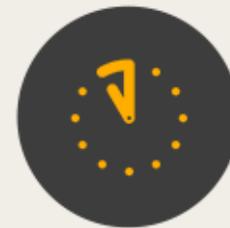
Condições degradantes

Conjunto de condições irregulares, como alojamento precário, péssima alimentação, falta de assistência médica, saneamento básico e água potável, que violam direitos fundamentais, colocando em risco a saúde e a vida do trabalhador.



Trabalho forçado

Quando o trabalhador é mantido no serviço contra sua vontade, por meio de fraudes, isolamento geográfico, ameaças, violências físicas e psicológicas, como a manutenção de segurança armada que o priva de sua liberdade de ir e vir.



Jornada exaustiva

Quando o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou jornadas extremamente longas, sem respeitar períodos de descanso, que o privam de sua vida social e familiar, acarretam danos à sua saúde, segurança ou mesmo risco de morte.

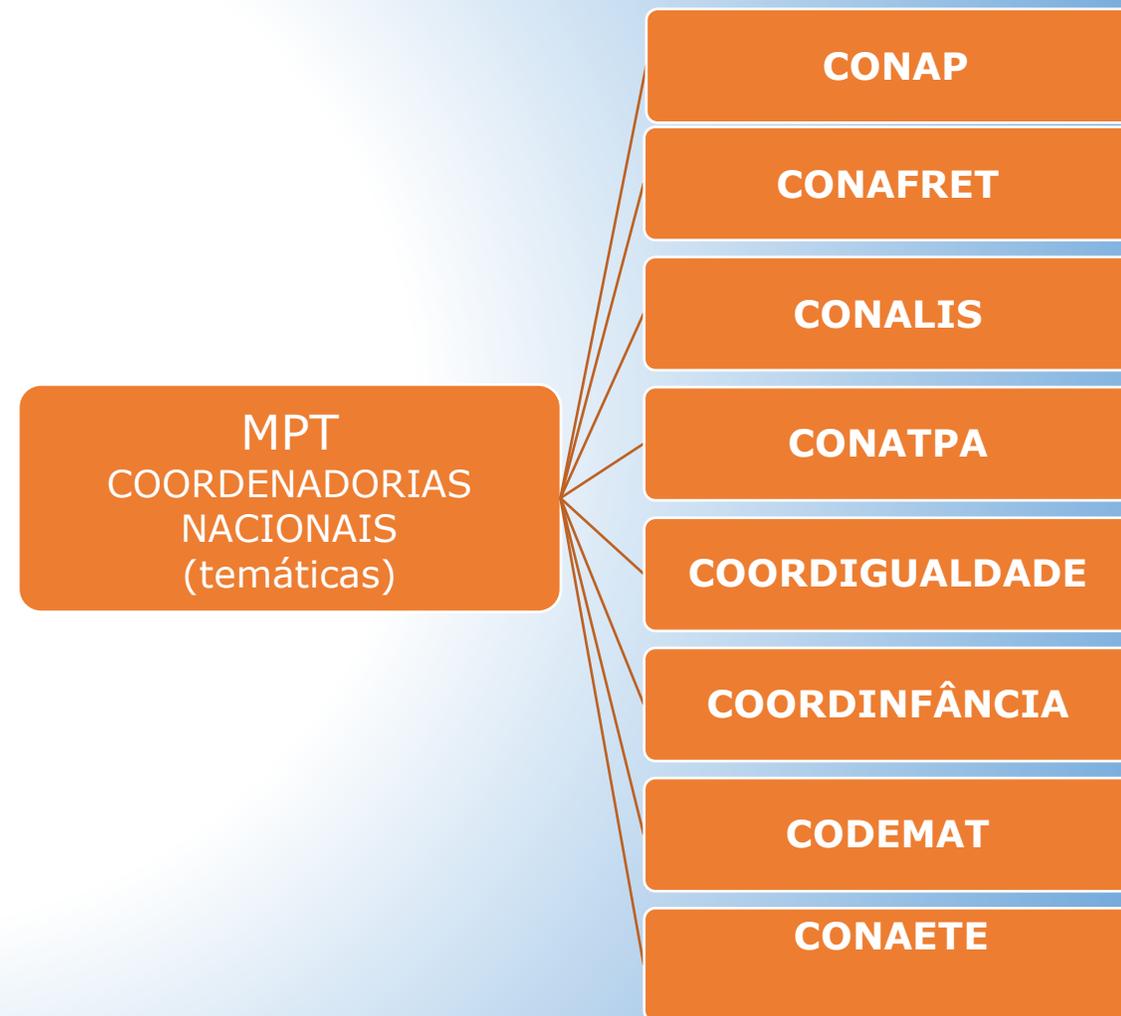


Servidão por dívida

O trabalhador fica preso ao serviço por causa de um débito ilegal, em geral referente a gastos com transporte, alimentação, aluguel de equipamentos de trabalho, cobrados de forma abusiva e descontados diretamente de seu salário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

- ▶ Função **investigativa**: instaurar procedimentos para verificar ocorrência de ilícitos nas relações de trabalho
- ▶ Função de **alavanca**: Movimentar o Poder Judiciário (ações judiciais e pareceres)
- ▶ Função **promocional**: promotor de direitos humanos no mundo do trabalho (aproximação com a sociedade, órgãos e instituições públicas, bem como Sistema "S")



ATUAÇÃO REPRESSIVA Participação no Grupo Móvel

Averiguação da ocorrência do Trabalho análogo a de escravo e colheita de provas in loco, observar os indicadores- Instrução Normativa SIT/MTb 139 de 2018

Resgate das vítimas pela Inspeção do Trabalho, nos termos do art. 2-C da Lei 7.998/90

Juízo de Plantão. Propositura de Ações Judiciais, se necessário, com cobrança de danos morais individuais e coletivos

Aplicação das sanções administrativas (autos de infração) e posterior inclusão no Cadastro de Empregadores (Portaria Ministerial nº 04/2016)

ATUAÇÃO
REPRESSIVA
Mecanismos
de atuação

Inquéritos, Ações e Termos de Compromisso – defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.

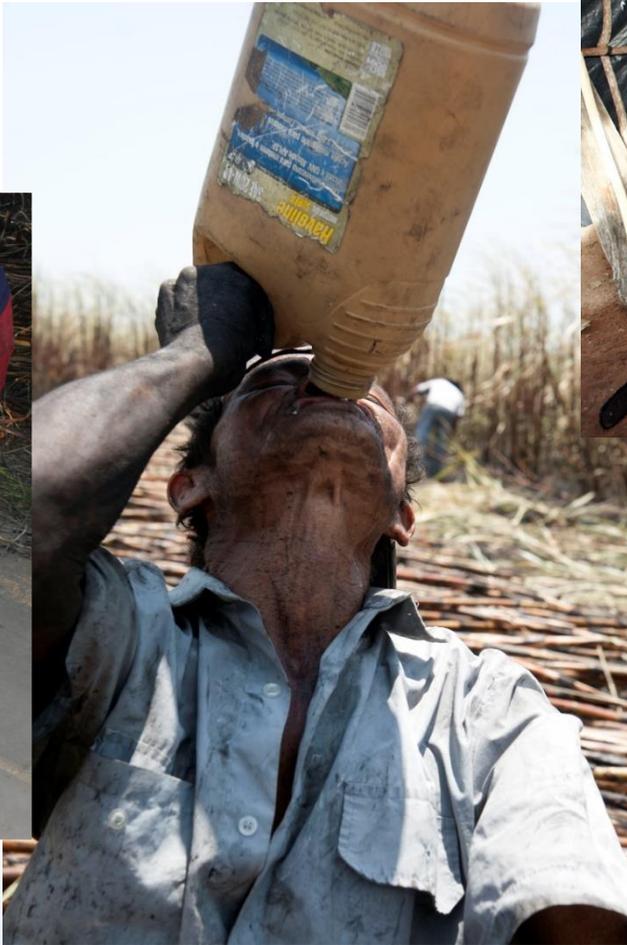
Tutela inibitória, pagamento dos direitos trabalhistas, indenização pelo dano moral e coletivo causado.

Zona Rural

TRÁFICO INTERNO DESDE 1995



CONDIÇÕES DEGRADANTES



ATUAÇÃO DO MPT NA INDÚSTRIA DA MODA SP

- LOJAS PERNAMBUCANAS: PRIMEIRA ACP(2012) – R\$ 2,5 MILHÕES
- M.OFFICER ACP(2015)- R\$ 6 MILHÕES, Cassação do ICMS (Lei nº 14.946/2013)



passage 230
passage 230

500	Como Vale
500	Como Vale
1.700	Maquina de Colar
1000	Documentos
900	Frontera
3621	pagos Luz Agua
10.321	Total Debe

CONSTRUÇÃO CIVIL

Caso MRV: Minha Casa Minha Vida, 2014

Macaé (RJ)

118 trabalhadores de AL, MA, PI, SE



Tráfico internacional

Serviço de Proteção à testemunha;
Acordo na JT de pagamento de
danos morais individuais e
direitos trabalhistas
JF – trabalho escravo e tortura

1º MITO – Só os pobres e os sem acesso à educação são vítimas do tráfico

Busca e apreensão e bloqueio 'on line' de contas, restrição sobre veículos
ACP – condenação pela JT em 800 mil de dano moral coletivo + 100 mil para cada trabalhador. Condenação Criminal pela JE – 171 do CP – 32 anos e 6 meses de prisão (Antônio) e 3 anos e 6 meses de reclusão (Maycon)



2º MITO – Quem se movimenta com documentos adequados não é vítima de tráfico

- Tráficos de Pessoas para trabalhar como domésticas em regime análogo a de escravo
- Caso: 180 trabalhadoras aliciadas nas Filipinas, Chipre, Hong Kong, Dubai, etc., com falsas promessas de trabalho doméstico em residências de alto padrão em SP, com salário de U\$ 700,00 + benefícios; taxas de U\$ 2.500,00 e R\$ 10 mil à agência. **Realidade: contrato informal, remuneração inferior, jornada exaustiva, maus tratos e ameaça. Abuso de situação de vulnerabilidade.**
- ACP: tutela inibitória dos atos que caracterizam o TP e TE, abster-se de utilizar visto de refugiado ou de turistas para inserção de trabalhadores estrangeiros no País com a finalidade de trabalho doméstico. Indenização por dano moral coletivo (9,8 milhões).

EIXO DA PREVENÇÃO

MPT, Pastoral da Terra, ONU Brasil, Unicamp,
Cátedra Vieira de Mello e #Somos Livres



LIBERDADE NO AR

Firmar parcerias com Infraero, administradoras dos aeroportos, cias aéreas e terceirizadas para treinamento e veiculação de informações sobre o tráfico de pessoas.



DESAFIOS

- ✓ Registrar e enfrentar o tráfico de pessoas;
- ✓ Prevenir a revitimização;
- ✓ Trabalhar o tema na educação básica;
- ✓ Fomento ao estágio humanitário nas universidades parceiras.

Plataforma de monitoramento de planos de erradicação de trabalho escravo contemporâneo e trabalho infantil, com base na meta 8.7 dos objetivos do desenvolvimento sustentável da ONU. Exige cooperação entre todas as instituições responsáveis por formular, implementar, monitorar e avaliar ações múltiplas de finalidades.

Monitora 8.7

**PLATAFORMA DE MONITORAMENTO DE PLANOS DA META 8.7
DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Em prol da erradicação do Trabalho Forçado, da Escravidão Contemporânea,
do Tráfico de Pessoas e do Trabalho Infantil (Agenda 2030)

INICIATIVA SMARTLAB

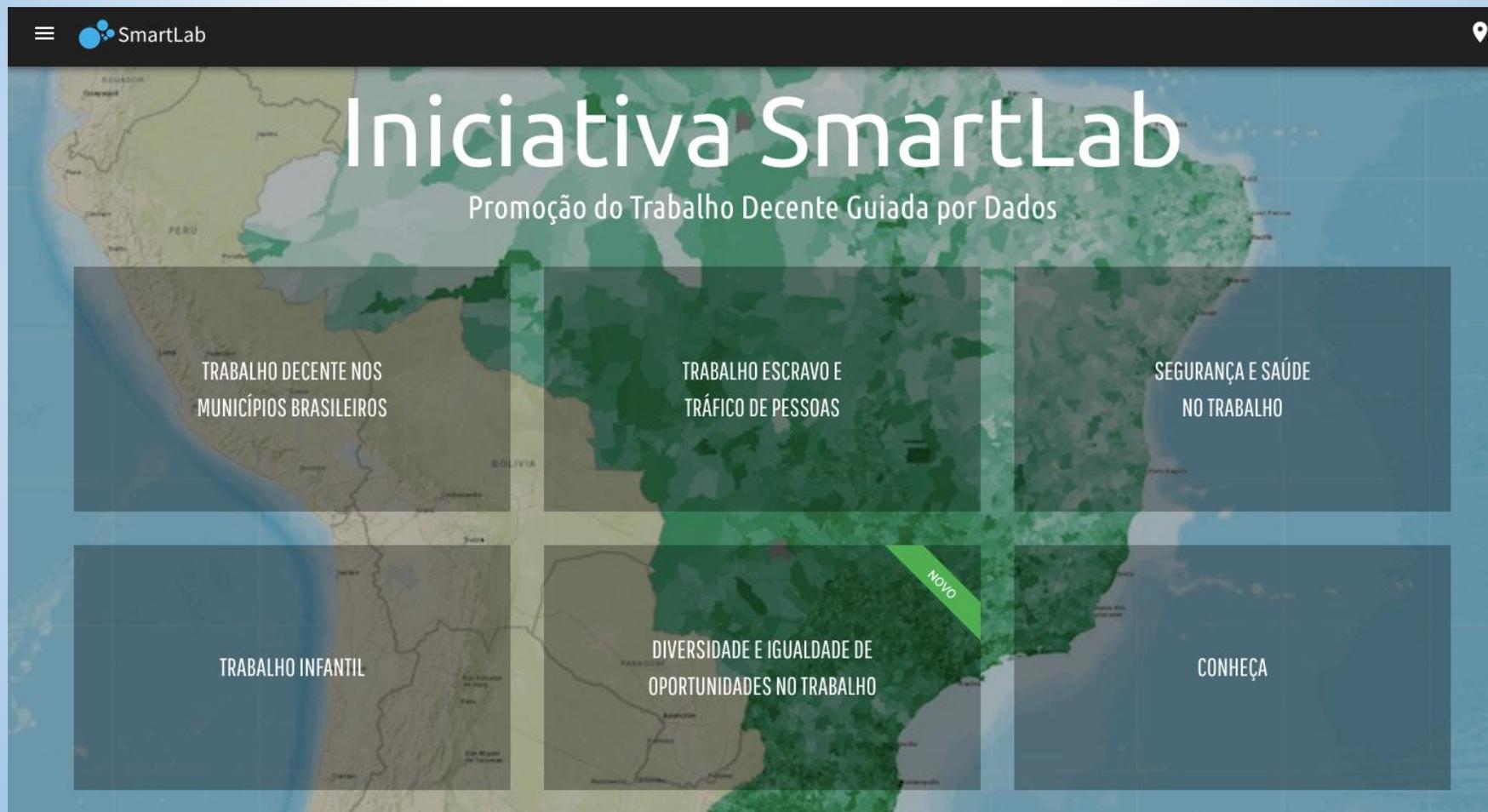
Estamos monitorando os seguintes planos

				<p>Sou representante de uma organização e desejo utilizar a plataforma para monitorar plano conectado à meta 8.7</p>
II Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo	II Plano Estadual para Erradicação do Trabalho Escravo no Maranhão	Planejamento da Comissão Estadual para a Erradicação do Trabalho Escravo, Bahia, 2016-2018	Plano Municipal para a Erradicação do Trabalho Escravo de São Paulo/SP	

Monitoramentos EM ELABORAÇÃO

			
Plano Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo do Pará EM ELABORAÇÃO	Programa Estadual de Enfrentamento ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo do Maranhão	III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas EM ELABORAÇÃO	Congreso Brasileiro del Algodón y Agenda de Cooperación Sur-Sur Brasília. EM ELABORAÇÃO

Os observatórios digitais temáticos permitem diagnósticos territoriais nacionais, com foco na mediação dos déficits de trabalho decente. Busca fomentar a gestão eficiente e transparente de políticas públicas, de programas e projetos de prevenção e enfrentamento do TP e TE, orientando as ações por resultado e evidências <https://smartlabbr.org>



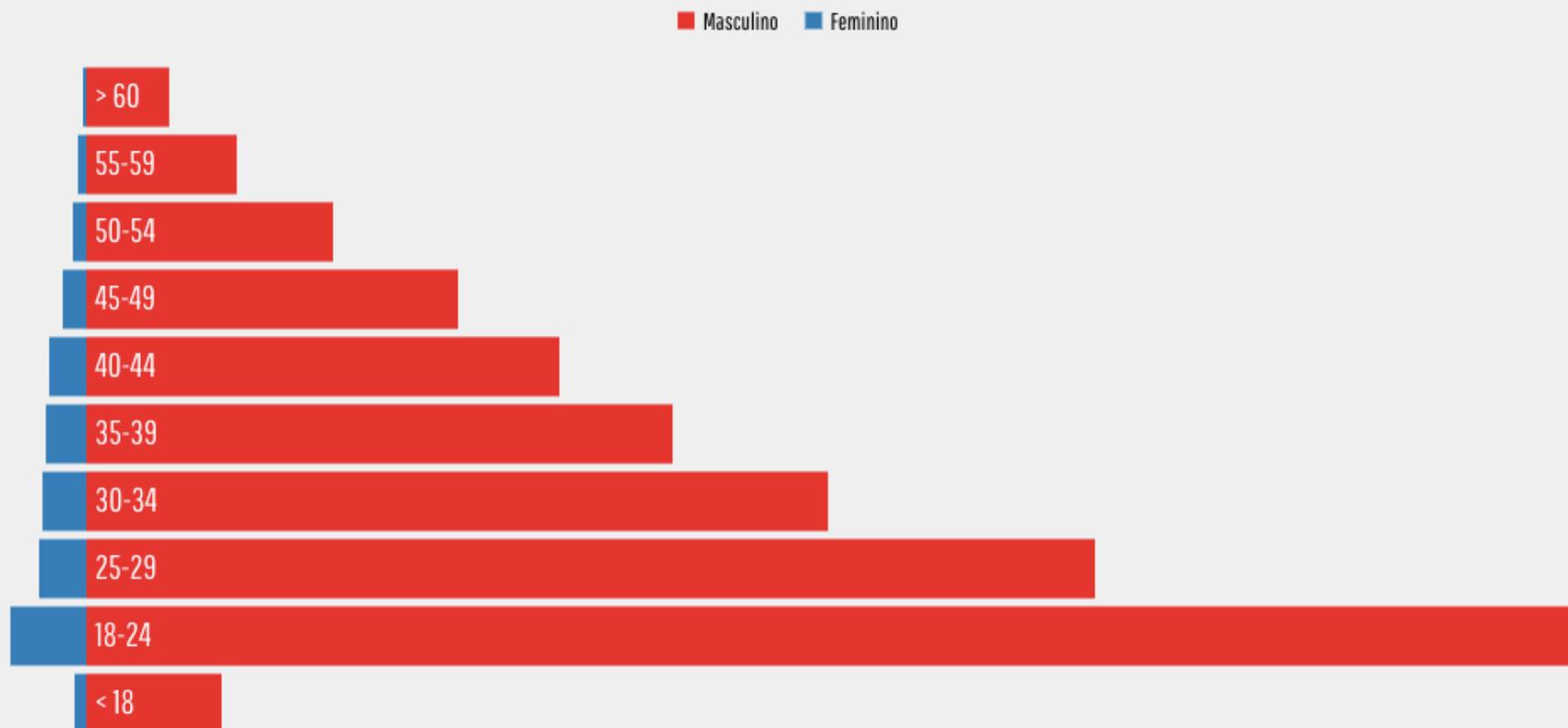
O QUE DIZEM OS NÚMEROS?

Perfil Etário e de Sexo i

Brasil, de 2003 a 2018

No gráfico ao lado, destaca-se o perfil etário e de sexo das vítimas. Essas informações permitem identificar vulnerabilidades relacionadas a padrões sociodemográficos, com foco na perspectiva etária e de sexo. Foram considerados apenas os registros com especificação do sexo e da idade, de forma a permitir a percepção da participação proporcional de cada uma no total.

Fonte: Bancos de dados do Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado, do Sistema de Acompanhamento do Trabalho Escravo (SISACTE) e do Sistema COETE (Controle de Erradicação do Trabalho Escravo), referentes ao período iniciado em 2003 (Primeiro Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo). Os dados brutos foram fornecidos pelo Ministério da Economia do Brasil.
Tratamento e análise: SmartLab



Perfil Etário e de Sexo - Resgatados com residência apurada

DADOS

[Leia mais](#)

Brasil

208,5mi habitantes (IBGE, 2018)

Fluxos Migratórios Nacionais

Esta dimensão apresenta os fluxos migratórios percorridos por trabalhadores resgatados com base nos municípios de naturalidade e residência declarada. A espessura da seta é proporcional ao tamanho do fluxo de migração, permitindo rapidamente a identificação das rotas mais frequentemente utilizadas.

42,3%

TAXA DE RESGATADOS NÃO MIGRANTES
2018

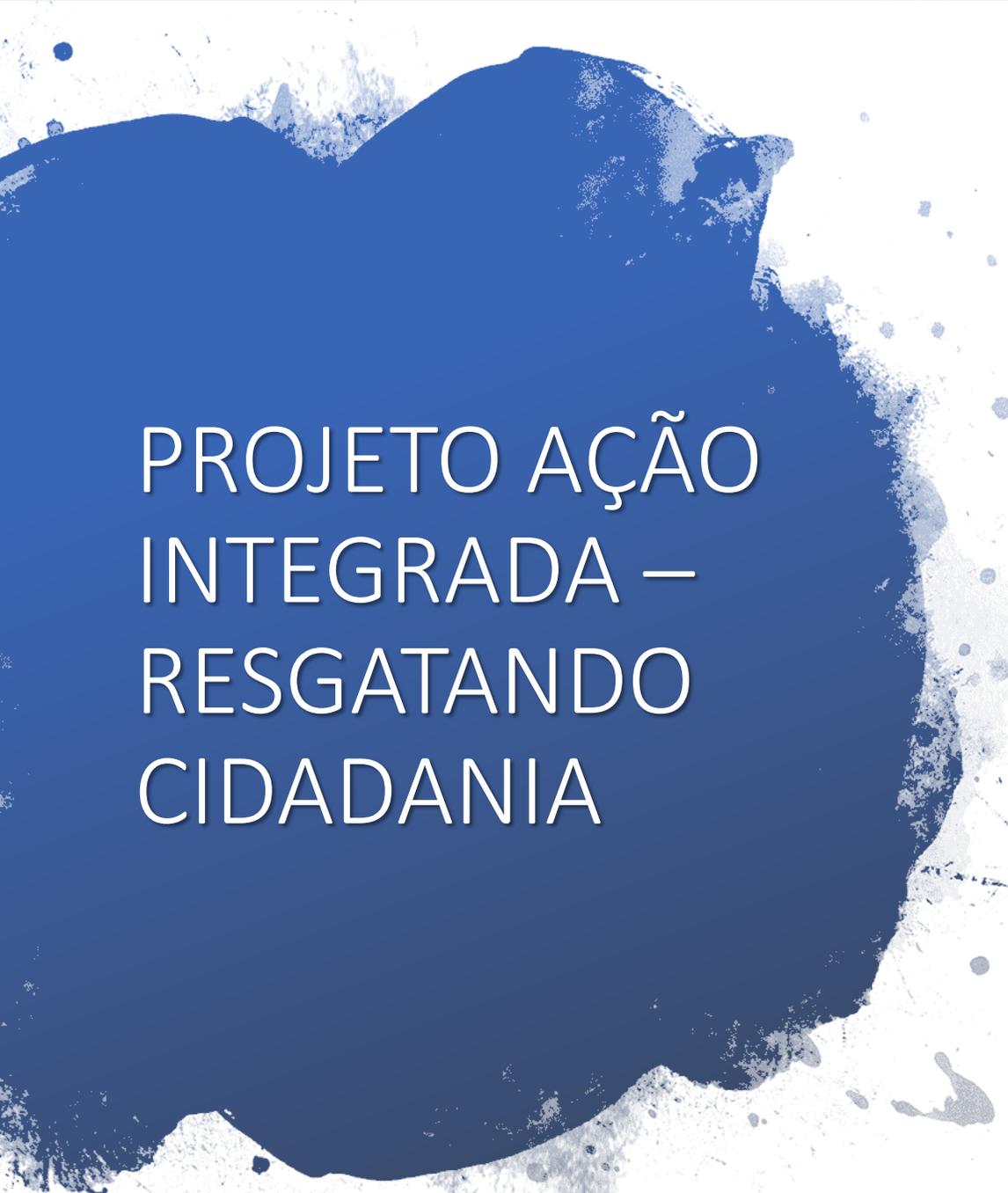
34,6%

TAXA DE MIGRAÇÃO INTRAESTADUAL
2018

19,2%

TAXA DE MIGRAÇÃO INTERESTADUAL
2018

- Entenda o estudo
- Autores e Parceiros
- Fluxos por UF de origem e ano



**PROJETO AÇÃO
INTEGRADA –
RESGATANDO
CIDADANIA**

- **Retorno da vítimas ao local de origem;**
- **Fornecimento de alojamento e alimentação;**
- **Assistência psicológica, social e médica;**
- **Capacitação e ajuda na busca de oportunidades de emprego.**

MUITO OBRIGADA!

Guadalupe Louro Tuross Couto

+55 21 966215347

guadalupe.couto@mpt.mp.br

www.prt1.mpt.mp.br

